

LEI Nº 4182, DE 14 DE JULHO DE 2008

Autoria: Prefeito Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 4.124, de 19 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a doação de área de terreno para a empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.124, de 19 de dezembro de 2007, passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., CNPJ/MF nº 67.423.152/0001-78, no prazo máximo de cento e vinte dias a partir da publicação da presente Lei, a área de terreno abaixo descrita, situada na Rua Nelson Magalhães, antiga Rua G, no seu lado de numeração ímpar, área industrial do Piracangaguá, no Bairro do Piracangaguá, cadastrada sob o BC nº 4.6.160.015.001:

‘Terreno designado Parte 1B da Parte A da Área 02 da Gleba R, localizado na Rua Nelson Magalhães (antiga Rua “G”), no seu lado ímpar, medindo 45,00m com frente para a Rua Nelson Magalhães (antiga Rua “G”); nos fundos mede 45,00m confrontando com Área 02 Parte B de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; à esquerda de quem da via de situação observa o imóvel, mede 104,48m em linha reta até atingir os fundos, confrontando com a Parte 2 da Parte A da Área 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; à direita de quem da via de situação observa o imóvel, mede 104,72m confrontando com Parte 1A da Parte A da Área 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando o perímetro com uma área de 4.707,00m².’

Art. 2º O artigo 7º da Lei nº 4.124, de 2007, passa a ter seguinte redação:

“Art. 7º A área descrita no art. 1º está delimitada na planta AD – 2468.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa